LEI Nº 396/GP/92

De, 28 de Dezembro de 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE PIMENTA BUENO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E EM USO NA ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a Associação dos Idosos de Pimenta Bueno, inscrita no C.G.C. nº 15.893.837/0001-84, sito à Avenida Padre Feijó s/nº, e funciona como ' Entidade de Classe e Sindicais os seguintes materiais e equipamentos ' que estavam em uso na Assessoria de Assistência Social e Comunitária.

ÍTEM	TOMBAMENTO	DESCRIMINAÇÃO
01	4786	Fichário de aço
02	065528	Grampeador
03	064675	Grampeador
04	11682	Geladeira Prosdócimo
05	8673	Máquina de Costura
06	5045	Máquina de Costura
07	0679	Máquina de Escrever Olivetti
08	11690	Pandeiro
09	11689	Pandeiro
10	065530	Perfurador
11	12205	Quadro Negro
12	11676	Ventilador
13	9856	Ventilador grande com pé
14	11686	Violão
15	11693	Cavaquinho
16	7968	Escrivania c/ 03 gavetas

Ítem	tombamento	descriminação
17	016323	Arquivo de aço
18	4818	Armário mad. 04 portas
19	11666	Armário mad. 02 portas
20	11688	Acordeon
21	8772	Balança Filizola
22	011780	Cadeira giratória de palha
23	016231	Cadeira de palha
24	014783	Escrivania c/ 03 gavetas
25	11678	Estante de madeira
26	11661	Estante de aço
27	7680	Linha telefonica 451.2369
28	8181	Fogão a gás continental 2001 v.
29	13743	Butijão de gás capac. 13 kg.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 28 de Dezembro de 1992.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL